



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.444, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.853.528,04 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e do Fundo Municipal de Saúde,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.853.528,04 (sete milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903500.00	Serviços de Consultoria	55.133,33
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	4.988.193,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.620.201,71
		<b>7.853.528,04</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44905100.00	Obras e Instalações	55.133,33

34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	
44903000.00	Material de Consumo	50.000,00
44903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
44904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
84.10.10.301.3023.2524	Manutenção e Operação de Unidades do Projeto Redenção	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.608.394,71
		<b>7.853.528,04</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 1º de outubro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/10/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).